



Diário Oficial de Palmas

ANO XIV
QUINTA-FEIRA
16 DE MARÇO DE 2023
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.182

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	2
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	5
SECRETARIA DE FINANÇAS	6
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA DA SAÚDE	18
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	21
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	21
AGÊNCIA DE TURISMO	22
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	23
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	23
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	24
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	24

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 425, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Altera o art. 4º da Lei Complementar nº 279, de 18 de julho de 2013, nas partes que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 4º da Lei Complementar nº 279, de 18 de julho de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º É dispensável, a critério exclusivo do Município, o ajuizamento de ações executivas fiscais de débitos inscritos como dívida ativa, de valor consolidado igual ou inferior a 500 UFIPs (Quinhentas Unidades Fiscais de Palmas), sem prejuízo da cobrança administrativa, inclusive por meio de protesto extrajudicial ou outros meios previstos na legislação. (NR)”

§ 1º Serão arquivados, sem baixa na distribuição, mediante requerimento do Procurador Municipal, os autos das execuções fiscais de débitos inscritos como dívida ativa, de valor consolidado igual ou inferior a 500 UFIPs (Quinhentas Unidades Fiscais de Palmas), não implicando em extinção da ação executiva fiscal respectiva. (NR)”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

LEI COMPLEMENTAR Nº 426, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Altera o parágrafo único do art. 139 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, conforme especifica.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O parágrafo único do art. 139 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.139.....
.....”

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput deste artigo, tem o mesmo efeito da negativa a certidão em que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa. (NR)”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

LEI Nº 2.843, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Institui o Dia Municipal da Jovem Advocacia no âmbito do Município de Palmas.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Palmas, o Dia Municipal da Jovem Advocacia, a ser comemorado anualmente no dia 14 de março.

Art. 2º Para efeitos desta Lei considera-se Advocacia Jovem aqueles que tenham até 5 (cinco) anos de inscrição nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmas, 14 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 61/2022, de autoria do Vereador Pedro Cardoso)

LEI Nº 2.847, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre os vencimentos dos cargos de assessoramento parlamentar da estrutura da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Palmas e dá outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os cargos de assessoramento parlamentar têm a finalidade de prestação de serviços, exclusivamente, à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Palmas, com os símbolos, quantitativos e remuneração, constantes dos Anexos I e II, desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

ANEXO I À LEI Nº 2.847, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

TABELA DE CARGOS DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR DA ESTRUTURA DA MESA DIRETORA - ASPAR.

Denominação	Símbolo	Quantidade
Assessor Especial Parlamentar da Presidência	ASPAR - 1	2
Assessor Membro	ASPAR - 2	6
Assessor de Gestão	ASPAR - 3	2
Auxiliar Parlamentar da Presidência	ASPAR - 4	4
Ajudante de Apoio à Atividade Parlamentar	ASPAR - 5	6

ANEXO II À LEI Nº 2.847, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

TABELA DE VALORES DOS CARGOS DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA - ASPAR.

Símbolo	Vencimento
ASPAR - 1	R\$ 7.000,00
ASPAR - 2	R\$ 6.500,00
ASPAR - 3	R\$ 5.200,00
ASPAR - 4	R\$ 3.600,00
ASPAR - 5	R\$ 2.300,00

LEI Nº 2.848, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Proíbe o corte, derrubada, remoção ou sacrifício de árvores que abrigam ninhos de araras no Município de Palmas.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É vedado o corte, derrubada, remoção, sacrifício ou qualquer ação que possa provocar danos em árvores que abrigam ninhos de Arara-Canindé (Ara Ararauna) e Arara-Vermelha (Ara Choropterus), mesmo que as árvores estejam mortas, situadas em logradouros públicos ou particulares, no Município de Palmas.

Art. 2º Em caso de descumprimento do disposto nesta Lei serão aplicadas as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, previstas na legislação federal de proteção ambiental - Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 3º (VETADO).

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentada pelo Poder Executivo no que couber.

Palmas, 16 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 204/2021, de autoria da Vereadora Solange Duailibe)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.343, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Altera o Decreto nº 2.080, de 19 de julho de 2021, que designa os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Cidade de Palmas, para o triênio 2021-2024, nas partes que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei nº 1.384, de 6 de setembro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 2.080, de 19 de julho de 2021, que designa os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Cidade de Palmas, para o triênio 2021-2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.1º

l -

e)

1. Willian Ribeiro Brito, titular;
2. José Djair Casado de Assis Júnior, suplente;

f)

1. Fábio Paulino Ribeiro, titular:

g)

2. Maira Zanbonato Dorneles, suplente;

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

j)

1. Lúcio Milhomem Cavalcante Pinto, titular;
2. Daniela da Rocha Figuera, suplente.

.....(NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais

DECRETO Nº 2.344, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a Convocação da 12ª Conferência Municipal da Saúde, conforme específica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, traz que a Conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, pelo Conselho de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 12ª Conferência Municipal da Saúde, a realizar-se em Palmas, nos dias 16 e 17 de março de 2023, com o tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia.”

Art. 2º A 12ª Conferência Municipal da Saúde será presidida e coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, em suas ausências ou impedimentos, será substituído pelo Secretário Executivo da Secretaria Municipal da Saúde, ou por quem o titular da Pasta indicar.

Art. 3º A Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal da Saúde será composta por até 12 (doze) membros, a saber:

I - integrantes do Conselho Municipal de Saúde;

II - servidores:

a) da Secretaria Municipal da Saúde;

b) da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas (Fesp).

Art. 4º A 12ª Conferência Municipal da Saúde:

I - antecederá a 10ª Conferência Estadual de Saúde do Tocantins e a 17ª Conferência Nacional de Saúde;

II - terá o seu regimento interno aprovado, mediante resolução, pelo Conselho Municipal de Saúde, que será homologado por portaria do Secretário Municipal da Saúde.

Art. 5º As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência de que trata este Decreto correrão a conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6º É revogado o Decreto nº 2.340, de 2 de março de 2023.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo os efeitos a 2 de março de 2023.

Palmas, 16 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal da Saúde

ATO Nº 361.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º São concedidos 7 (sete) dias de férias a MAURO JOSÉ RIBAS, matrícula funcional nº 413036661, Procurador Geral do Município, referentes ao período aquisitivo 26/07/2020 a 25/07/2021, para gozo no período de 17 a 23 de março de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 362 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designado HITALLO RICARDO PANATO PASSOS, Procurador Chefe da Subprocuradoria do Contencioso Fiscal e Tributário da Procuradoria Geral do Município, para responder, interina e cumulativamente, pela Pasta, no período de 17 a 23 de março de 2023, em virtude de férias do titular.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 363 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023011867, Parecer nº 195/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ANDECYWALLA MARINHO LIMA para exercer o cargo de Analista Técnico-Administrativo-40h, na Casa Civil do Município de Palmas, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

DESPACHOS DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 10/2023

Palmas, 16 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR José do Lago Folha Filho
Presidente da Câmara Municipal de Palmas
NESTA

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares que, nos termos do art. 48 e 71, IV da Lei Orgânica do Município, decidi VETAR PARCIALMENTE, por inconstitucionalidade formal (vício de iniciativa), o Autógrafo de Lei nº 8, de 23 de fevereiro de 2023, que "Proíbe o corte, derrubada, remoção ou sacrifício de árvores que abrigam ninhos de araras no Município de Palmas".

Ouvida a Procuradoria-Geral do Município, manifestou-se pelo veto.

Preliminarmente, nota-se que o Autógrafo de Lei, embora possua elevado propósito, padece de vício formal de inconstitucionalidade, especificamente referente ao art. 3º, por ser matéria reservada à Chefia do Poder Executivo, uma vez que se trata de ato de administração privativo do Poder Executivo.

No que concerne aos Municípios, a competência legislativa se encontra na possibilidade de se auto-organizar, de legislar sobre assuntos de interesse local e de complementar a legislação federal e estadual. Em tal proposta legislativa, especificamente no parágrafo único do art. 3º, criou atribuições para administração municipal.

Muito embora a Constituição Federal no art. 225 preveja a preservação do meio ambiente, com a proteção da fauna e da flora, mediante a vedação, na forma da lei, de práticas que coloquem em risco a sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade, competências privativas intrínsecas à separação de poderes devem ser respeitadas.

Segundo o art. 71, inciso V, da Lei Orgânica de Palmas, in verbis:

"Art. 71. Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
V - dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da Administração Municipal;
(...)"

Com base nisso, o Tribunal de Justiça do Paraná já decidiu:

"INCIDENTE DE DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE LEI MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR. Nº10.766/09 DO 1. Trata-se de Incidente de Inconstitucionalidade contra a Lei nº 10.766/09 do Município de Londrina, que obriga as concessionárias a comprovarem o plantio de árvores conforme a quantidade de carros vendidos no mês. 2. Inexistência de inconstitucionalidade formal – Inexistência de afronta ao Federalismo - Interesse local - Competência do Município para editar leis e atos normativos que promovam a proteção do meio ambiente. 3. Constitucionalidade Material - Inexistência de violação a qualquer norma constitucional - Lei que, em verdade, promove o art. 225 da CF/88, sem provocar ofensa à livre iniciativa ou à livre INCIDENTE DE ARGUICÃO DE JULGADO concorrência. INCONSTITUCIONALIDADE IMPROCEDENTE.VISTOS, relatados e discutidos estes autos de incidente de declaração de inconstitucionalidade nº 1586995-3/01, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em que é Suscitante a 4ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANÁ e Interessados SUL IMPORT VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA e OUTRA. (TJPR- Órgão Especial IDI 1586995-3/01 Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina- Rel.: Desembargador Octavio Campos Fischer- Unânime-J. 19.08.2019)"

Desse modo, verifica-se que a iniciativa parlamentar ao adentrar em ato típico da administração municipal conferida ao Poder Executivo, invadiu prerrogativas de forma a violar a separação de poderes e a cláusula de reserva de administração, definida segundo Canotilho, por reserva de administração entende-se um núcleo funcional da administração resistente à lei, ou seja, um domínio reservado à administração contra as ingerências do parlamento" (Canotilho, J.Joaquim Gomes, "Direito Constitucional e Teoria da Constituição", 6ª edição, Coimbra, 2002, pág. 733).

Ante as razões expostas, por ser flagrante a inconstitucionalidade formal (vício de iniciativa) VETO PARCIALMENTE o Autógrafo de Lei nº 8, de 23 de fevereiro de 2023, especificamente o art. 3º, pelos fundamentos e fatos especificados, submetendo-o à elevada apreciação dos Senhores Vereadores, na oportunidade que expresse votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 299, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, do cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas:

I - JOSÉ LUIZ ARAUJO DE SOUSA, a partir de 1º de fevereiro de 2023;

II - PABLO MARQUES NUNES, a partir de 1º de março de 2023;

III - JOAQUIM DA SILVA FREITAS, a partir de 5 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 300, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - Ato nº 353-CT, de 9 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.177, de 9 de março de 2023, onde se lê:

a) ELIZEU REIS BRAZ; leia-se: ELIZEU REIS BRAZ OLIVEIRA;

b) FAINY DAYANE DA SILVA MUNIZ; leia-se: FAINY DAIANE DA SILVA MUNIZ;

c) HEBERT SOUSA MENDES; leia-se: HEBERTH SOUSA MENDES;

d) ELISANGELA AIRES ARAUJO; leia-se: ELISANGELA AIRES DE ARAUJO;

e) CLAUDIANE SILVA LAURINDA ROCHA; leia-se: CLAUDIANE SILVA LAURIANO ROCHA;

II - Ato nº 355-CT, de 9 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.177, de 9 de março de 2023, onde se lê:

a) PABLO HENRIQUE AIRES; leia-se: PABLO HENRIQUE AIRES MACEDO;

b) RAIMUNDO DE MATOS CARVALHO; leia-se: RAIMUNDO DE MATOS CARVALHO ALVES;

c) RONALDO JACINTO PEREIRA; leia-se: RONALDO JACINTA PEREIRA;

d) MARIA NAYANE FRANÇA DO NASCIMENTO; leia-se: MARIA NAYANE FRANÇA DO NASCIMENTO PADUAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 152/GAB/SEPLAD, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de

março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas para o Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
269841	ADRIANO ELIAS PORTO	ANALISTA TÉCNICO JURÍDICO	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de março 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 036/2023

PROCESSO Nº: 2021035185
RECORRENTE: CAPITAL SUL BEBIDAS LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 014285

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 183 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Por descumprir o Decreto nº 2048/21, que estabelece as atividades comerciais até as 22h00. E mau uso da propriedade particular e abuso individual em detrimento do bem-estar público. Auto de Infração nº. 014285. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 2.600,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela não apreciação do lançamento da multa e pela improcedência do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 08/03/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela improcedência da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 014285, referente ao processo nº 2021035185 que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a CAPITAL SUL BEBIDAS LTDA., acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela improcedência da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

Palmas TO, 15 de março de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Izabella Cristina Teodoro Traldi
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 037/2023

PROCESSO Nº: 2019048572
RECORRENTE: JOSÉ CLECI MAR RODRIGUES DA SILVA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 014834

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 10, VI, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Despejando água servida no logradouro público. Auto de Infração nº. 014834. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 200,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela apreciação do lançamento da multa e pela procedência do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 08/03/2023, o Autuado não

esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do lançamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 014834, referente ao processo nº 2019048572 que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a JOSÉ CLECI MAR RODRIGUES DA SILVA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do lançamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 15 de março de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Izabella Cristina Teodoro Traldi
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 038/2023

PROCESSO Nº: 2020041553
RECORRENTE: PEDRO MOURA CUNHA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 005708

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 10, VI, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Por despejar água servida sobre o logradouro público. Auto de Infração nº. 005708. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 600,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela apreciação do lançamento da multa e pela procedência do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 08/03/2023, o Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do lançamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 005708, referente ao processo nº 2020041553 que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a PEDRO MOURA CUNHA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do lançamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 15 de março de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Izabella Cristina Teodoro Traldi
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 039/2023

PROCESSO Nº: 2021025503
RECORRENTE: MADALANA BORBA DE MIRANDA AGUIAR.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000653

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 183 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Fazendo mau uso da propriedade com criação de aves (galos), causando barulho e mau cheiro. Auto de Infração nº. 000653. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 800,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela não apreciação do lançamento da multa e pela improcedência do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 08/03/2023, a Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela improcedência da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº

000653, referente ao processo nº 2021025503 que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a MADALENA BORBA DE MIRANDA AGUIAR, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela improcedência da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

Palmas TO, 15 de março de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Izabella Cristina Teodoro Traldi
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 040/2023

PROCESSO Nº: 2021028149
RECORRENTE: IVA LOPES MAGALHÃES.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 005459

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 277 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Por não obedecer a Notificação nº 1766 (trailer e cobertura instalados sobre a APM-29, sem autorização da Prefeitura). Auto de Infração nº. 005459. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 2.000,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela apreciação do lançamento da multa e pela procedência do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 08/03/2023, a Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do lançamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 005459, referente ao processo nº 2021028149 que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a IVA LOPES MAGALHÃES, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do lançamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 15 de março de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Izabella Cristina Teodoro Traldi
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 041/2023

PROCESSO Nº: 2021028748
RECORRENTE: FRANCISCO NOGUEIRA CHAVES.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 009384

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Exercendo atividades de mecânica de automóveis em área residencial urbana, sem a autorização da Prefeitura, ou seja, Alvará para Localização e Funcionamento, conforme Notificação nº 021462. Auto de Infração nº. 009384. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 800,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela apreciação do lançamento da multa e pela procedência do Auto de Infração. Em

sessão de julgamento realizada em 08/03/2023, o Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do lançamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 009384, referente ao processo nº 2021028748 que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a FRANCISCO NOGUEIRA CHAVES, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do lançamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 15 de março de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Izabella Cristina Teodoro Traldi
Conselheira Relatora

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 012/2023/SEISP, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre Dispensa de Licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637- NM, de 10 de julho de 2018, publicado no DOM nº 2.037 e pelo Artigo 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 24, II c/c Art. 23, inc. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Federal nº 9.412/2018.

CONSIDERANDO os princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo Nº 2022072291, do teor do Certificado de Verificação de Regularidade – CVR Nº 033/2023/SETCI/CGM/NUSCIN SEISP, Controladoria Geral do Município de Palmas/TO, Parecer nº 174/2023/GAB/PGM, bem como toda a documentação ali acostada.

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Licitação, nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, quanto à contratação de empresa para fornecimento de alimentação pronta, tipo marmiteix, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, adjudicando o objeto do presente ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO, por força do art. 24, IV, Lei nº 8666/93, à empresa: DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.336.485/0001-09, no valor de R\$ 1.731.030,00 (hum milhão, setecentos e trinta e um mil e trinta reais), correndo a presente despesa com as seguintes dotações orçamentárias: UG: 3500, Funcional Programática: 15.451.5000-2737 e 15.452.6000-2729, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recursos: 15000000000103.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 10 dias do mês de março de 2023.

Antonio Trubulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023**

PROCESSO Nº: 2020008112
 ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
 CONCEDENTE: PREFEITURA DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 PROPONENTES: CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS – CBMTO
 OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer e regulamentar a cooperação técnica no intuito de oferecer Educação Básica, do 4º ao 9º ano do Ensino Fundamental, por meio de uma estratégia inovadora de gestão e operação de ações consorciadas entre a SEMED/CBMTO.
 VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, retroagindo seus efeitos a 02/01/23.
 DATA DA ASSINATURA: 09/03/2023
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, por meio de sua representante legal, a Senhora MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SENA E SILVA, CPF nº 746.302.023-15, RG nº 285.991.495 SSP/CE, CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS – CBMTO, representado pelo Comandante-Geral Coronel QOBM CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS, CPF 007.406.994-23 e RG 00.016-98.
 Palmas, 15 de março de 2023.

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI CIRANDA CIRANDINHA****EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2023 (*)**

PROCESSO Nº: 2022062906
 NÚMERO DO CONTRATO: 002/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA.
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 60.814,00 (Sessenta mil e oitocentos e quatorze reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109. 4469. NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30.
 FONTE: 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, CNPJ nº 05.451.274/0001-10, por sua representante legal a Senhora Claudilene dos Santos Silva Souza, inscrita no CPF nº 888.178.811-04 e portadora do RG nº 416.286. Empresa: WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal a Senhora Rosa dos Santos, portadora da Carteira Nacional de Habilitação/CNH sob nº 03729213593 – DETRAN-TO.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.156, de 7 de fevereiro de 2023, pág. 12, com incorreção no original.

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2023 (*)

PROCESSO Nº: 2022062906
 NÚMERO DO CONTRATO: 004/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA.
 CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.722,60 (Sete mil setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30.
 FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, CNPJ nº 05.451.274/0001-10, por sua representante legal a Senhora Claudilene dos Santos Silva Souza, inscrita no CPF nº 888.178.811-04 e portadora do RG nº 416.286. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio do seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº 017.621.651-04 e portador do RG nº 878.182 SSP/TO.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.156, de 7 de fevereiro de 2023, pág. 12, com incorreção no original.

EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2023 (*)

PROCESSO Nº: 2022062906
 NÚMERO DO CONTRATO: 005/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA.
 CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA - ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 13.340,00 (Treze mil trezentos e quarenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30.
 FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, CNPJ nº 05.451.274/0001-10, por sua representante legal a Senhora Claudilene dos Santos Silva Souza, inscrita no CPF nº 888.178.811-04 e portadora do RG nº 416.286. Empresa: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.156, de 7 de fevereiro de 2023, pág. 12, com incorreção no original.

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2023 (*)

PROCESSO Nº: 2022062906
 NÚMERO DO CONTRATO: 006/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA.
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede

Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469.NATUREZA DA DESPESA:33.50.30.
FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, CNPJ nº 05.451.274/0001-10, por sua representante legal a Senhora Claudilene dos Santos Silva Souza, inscrita no CPF nº 888.178.811-04 e portadora do RG nº 416.286. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor Wagner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605.811 SSP/TO.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.156, de 7 de fevereiro de 2023, págs. 12 e 13, com incorreção no original.

CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2023

PROCESSO Nº: 2023001373

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE:CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAL DE PALMAS - AGROP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 11.527,60 (onze mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2023001373.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 0010 e 0020.

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO, por sua representante legal a Sra. Maria Clara da Silva, inscrita no CPF nº 002.418.831-05, e portadora do RG nº 433.520 2ª via SSP-TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAL DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio da sua representante legal a Sra. Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF nº 056.170.461-95 e portadora do RG nº 12.507.19 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2023

PROCESSO Nº: 2023001373

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO-APRAFEP-TO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 14.020,50 (quatorze mil vinte reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2023001373.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 0010 e 0020.

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO, por sua representante legal a Sra. Maria Clara da Silva, inscrita no CPF nº 002.418.831-05, e portadora do RG nº 433.520 2ª via SSP-TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS/TO-APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sra. Elizangela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº 839.813.811-49 e portadora do RG nº 302.464 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2023

PROCESSO Nº:2023001373

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÔRREGO PRA LTDA-COOPRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 11.163,67 (onze mil cento e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2023001373.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 0010 e 0020.

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO, por sua representante legal a Sra. Maria Clara da Silva, inscrita no CPF nº 002.418.831-05, e portadora do RG nº 433.520 2ª via SSP-TO. Empresa: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÔRREGO PRA LTDA-COOPRATO, inscrita no CNPJ nº 20.748.426/0001-35, por meio de seu representante legal o Sr. José Walnei Osvaldo, inscrito no CPF nº 056.591.080-91 e portador do RG nº 1.380.124-SSP/TO.

CMEI SEMENTINHAS DO SABER

PORTARIA Nº 007, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº004/2023,

Processo nº 2023007408 firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Daiane Marcia Morais Fonseca	413052761	16/02/2023
SUPLENTE	Elizete Campos Pinto da Silva	413052768	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de março de 2023.

Zilmene Santana Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 008, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de

Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº005/2023, Processo nº 2023007408 firmado com a empresa S.DE SOUSA SOBRINHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Daiane Marcia Morais Fonseca	413052761	16/02/2023
SUPLENTE	Elizete Campos Pinto da Silva	413052768	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de março de 2023.

Zilmene Santana Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 009, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II,

que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº006/2023, Processo nº 2023007408 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Daiane Marcia Morais Fonseca	413052761	16/02/2023
SUPLENTE	Elizete Campos Pinto da Silva	413052768	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de março de 2023.

Zilmene Santana Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 010, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº007/2023, Processo nº 2023007408 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Daiane Marcia Morais Fonseca	413052761	16/02/2023
SUPLENTE	Elizete Campos Pinto da Silva	413052768	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de março de 2023.

Zilmene Santana Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 011, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº008/2023, Processo nº 2023007408 firmado com a empresa EVER E-COMMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.816.903/0001-06, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Daiane Marcia Morais Fonseca	413052761	16/02/2023
SUPLENTE	Elizete Campos Pinto da Silva	413052768	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de março de 2023.

Zilmene Santana Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 012, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281,

em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº009/2023, Processo nº 2023007408 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Daiane Marcia Morais Fonseca	413052761	16/02/2023
SUPLENTE	Elizete Campos Pinto da Silva	413052768	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 16 de março de 2023.

Zilmene Santana Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 013, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281,

em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº010/2023, Processo nº 2023001878 firmado com a empresa MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, cujo objeto é Contratação de Serviços e Assessoria na Área Contábil.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dalane Marcia Morais Fonseca	413052761	07/03/2023
SUPLENTE	Elizete Campos Pinto da Silva	413052768	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de março de 2023.

Zilmene Santana Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº010/2023

PROCESSO Nº: 2023001878
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER.
CONTRATADA: MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA

OBJETO: Contratação de Serviços e assessoria na área contábeis. VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais). BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023001878.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fonte: 15001001,15400000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Srª. Zilmene Santana Souza, inscrita no CPF nº 979.191.951-87e portadora do RG nº 477.382 SSP/TO. Empresa: MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, por meio de seu representante legal o Sr. Érico Militino Rego de Arruda, inscrito no CPF nº 799.407.221-68 e portador da RG nº 777790 SSP MS.

CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI

AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Prof.ª Juscéia Garbelini, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 001 de 09 de fevereiro de 2023, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2023, Processo nº 2023010569, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 06/2020. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 06 de abril de 2023, no horário de 07h30min às 13h30min, na ACCEI do CMEI Pequenos Brilhantes, à Quadra 403 norte, APM 38, Alameda 01, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 10 de abril de 2023, às 14 horas ou no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS_ALIMENTICIOS-PROFª_JUSCEIA_GARBELINI.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (063) 98457-5000 E-mail: cmeiestacaocrianca@semed.palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 16 de março de 2023.

Durval Rodrigues de Veiga
Presidente da Comissão de chamada publica

E. M. DANIEL BATISTA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO Nº: 2023003871
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA
CONTRATADA: CENTRAL INFORMATICA LTDA
OBJETO: Aquisição de Materiais para Cabeamento de rede de internet para as 05 (cinco) salas novas.
VALOR TOTAL: R\$ 11.565,00 (onze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023003871.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e, 03.2900.12.306.1109.4469; Fonte: 0010 e 0202.002000361 003030361 e 003090040 001000020.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, por seu Representante legal o Sr. Luciano Coelho de Oliveira, inscrito no CPF nº 533.077.471-34 e portador do RG nº 875432 SSP/ TO. Empresa: CENTRAL INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ nº: 22.321.692/0001-02, por meio de sua representante legal a Srª. Erika Vida de Sousa, inscrita no CPF nº 012.853.551-21e portador do RG nº 339.934 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2023

PROCESSO Nº: 2022075475
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA.
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS – ASPROAGRO.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 40.105,00 (quarenta mil, e cento e cinco reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2022075475.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTES: 15520000000360, 15520000000361, 15520000000365, 15520000000366, 15520000000367 e 15000000000360.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 14 de março 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, por seu representante legal o Sr. Luciano Coelho, inscrito no CPF nº 533.077.471-34 e portador do RG nº 875432 SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO, inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, por meio de sua representante legal a Srª. Régila Pereira da Silva, inscrita no CPF nº 010.177.281-51 e portadora do RG nº 719.201 SSP/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2023

PROCESSO Nº: 2022075475
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-APRAFEP
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 38.740,00 (trinta e oito mil, setecentos e quarenta reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2022075475.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTES: 15520000000360, 15520000000361, 15520000000365, 15520000000366, 15520000000367 e 15000000000360.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, por seu representante legal o Sr. Luciano Coelho, inscrito no CPF nº 533.077.471-34 e portador do RG nº 875432 SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS- APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Srª. Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº 839.813.811-49 e portadora do RG nº 302.464 SSP/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2023

PROCESSO Nº: 2022075475
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – ASCABRAS
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 37.957,00 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta e sete reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2022075475.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTES: 15520000000360, 15520000000361, 15520000000365, 15520000000366, 15520000000367 e 15000000000360.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 14 de março 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, por seu representante legal o Sr. Luciano Coelho, inscrito no CPF nº 533.077.471-34 e portador do RG nº 875.432 SSP/TO. Empresa A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de seu representante legal o Srº. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2023

PROCESSO Nº: 2022075475
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA
 CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS- AGROP
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 57.960,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2022075475.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTES: 15520000000360, 15520000000361, 15520000000365, 15520000000366, 15520000000367 e 15000000000360.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, por seu representante legal o Sr. Luciano Coelho, inscrito no CPF nº 533.077.471-34 e portador do RG nº 875.432 SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS- AGROP, inscrita no CNPJ 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a Srª Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF nº 056.170.461-95 e portadora do RG nº 1205719 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2023

PROCESSO Nº: 2022075475
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA.
 CONTRATADO: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA LTDA - COOPRATO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 8.861,00 (oito mil, oitocentos e sessenta e um reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2022075475.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTES: 15520000000360, 15520000000361, 15520000000365, 15520000000366, 15520000000367 e 15000000000360.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 14 de março 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, por seu representante legal o Sr. Luciano, inscrito no CPF nº 533.077.471-34 e portadora do RG nº 875.432 SSP/TO. Empresa: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA LTDA - COOPRATO por meio de seu representante legal o Srº. Jose Walnei Oswald, inscrito no CPF nº 056.591.080-91 e portador do RG nº 1.380.124 SSP/TO.

E. M. MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA**RESULTADO DE LICITAÇÃO –
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Maria Veronica Alves de Sousa, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa L.G. DA SILVA LTDA, com o valor total de R\$ 1.367,88 (Hum mil trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), a empresa ALTERNATIVA DIST. DE PAPELARIA E MAT. PARA ESCRITÓRIO EIRELI -ME, com o valor total de R\$ 9.495,18 (nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos) e a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 2.091,65 (dois mil e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2022071502, tendo como objeto a aquisição de material pedagógico e de expediente.

Palmas/TO, 16 de março de 2023.

Sônia da Cunha Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME**PORTARIA Nº 011, DE 16 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 018/2023, Processo nº 2022075226 firmado com a Associação dos produtores Rurais da Agricultura Familiar do Entorno de Palmas – APRAFEP- TO, inscrita no CNPJ: nº 15.363.151/0001-67, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios obtido através da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gislene de Oliveira Alves Rodrigues	413012322	10/03/2023
SUPLENTE	Marislene Alves Pereira	142591	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de março de 2023.

Leia Rezende Peris
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 012, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 019/2023, Processo nº 2022075226 firmado com a Associação dos Produtores Familiar e Agroindustriais de Palmas - AGROP, inscrita no CNPJ: nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios obtido através da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gislene de Oliveira Alves Rodrigues	413012322	08/03/2023
SUPLENTE	Marislene Alves Pereira	142591	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de março de 2023.

Leia Rezende Peris
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023

PROCESSO Nº: 2022075226
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME
CONTRATADA: Associação dos produtores Rurais da Agricultura Familiar do Entorno de Palmas – APRAFEP- TO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 46.725,00 (quarenta e seis mil setecentos e vinte e cinco reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2022075226.
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 0010 e 0020.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME, por sua representante legal a Sr.ª Leia Rezende Peris, inscrita no CPF nº 566.051.701-30 e portadora do RG nº 708006 SSP/TO. Empresa: Associação dos produtores Rurais da Agricultura Familiar do Entorno de Palmas – APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 15.363.151/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr. Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrito no CPF nº 839.813.811-49 e portador do RG nº 933.017- SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023

PROCESSO Nº: 2022075226
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME
CONTRATADA: Associação dos Produtores Familiar e Agroindustriais de Palmas (AGROP)
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 10.760,00 (dez mil setecentos e sessenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005,

Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2022075226.
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 0010 e 0020.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME, por sua representante legal a Sr.ª Leia Rezende Peris, inscrita no CPF nº 566.051.701-30 e portadora do RG nº SSP/TO. Empresa: Associação dos Produtores Familiar e Agroindustriais de Palmas (AGROP), inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a Sr.ª Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF nº 056.170.461-95 e portadora do RG nº 1250.719 SSP/TO.

E. M. VINÍCIUS DE MORAES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO Nº: 2023007540
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIAL E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 3.305,30 (Três mil, trezentos e cinco reais e trinta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e processo nº 2023007540.

Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, por sua representante legal a Sr.ª Luciana Dias Bitencourt, inscrita no CPF nº 817.475.781-34 e portadora do RG nº 5863553 SSP/GO. Empresa PAULISTA INDUSTRIAL E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME., inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Sant'Ana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO Nº: 2023007540
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES
CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA -ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 5.340,00 (Cinco mil, trezentos e quarenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e processo nº 2023007540.

Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO

INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, por sua representante legal a Sr.ª Luciana Dias Bitencourt, inscrita no CPF nº 817.475.781-34 e portadora do RG nº 5863553 SSP/GO. Empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944137 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023

PROCESSO Nº: 2023007540
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 4.465,60 (Quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e processo nº 2023007540.
Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, por sua representante legal a Sr.ª Luciana Dias Bitencourt, inscrita no CPF nº 817.475.781-34 e portadora do RG nº 5863553 SSP/GO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

PROCESSO Nº: 2023007540
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 40.805,25 (Quarenta mil e oitocentos e cinco reais e vinte e cinco centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30.
Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, por sua representante legal a Sr.ª Luciana Dias Bitencourt, inscrita no CPF nº 817.475.781-34 e portadora do RG nº 5863553 SSP/GO. Empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93080 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

PROCESSO Nº: 2023007540
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 19.040,00 (Dezenove mil e quarenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e processo nº 2023007540.
Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, por sua representante legal a Sr.ª Luciana Dias Bitencourt, inscrita no CPF nº 817.475.781-34 e portadora do RG nº 5863553 SSP/GO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605811 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023

PROCESSO Nº: 2023007540
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES
CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 42.911,50 (Quarenta e dois mil novecentos e onze reais e cinquenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e processo nº 2023007540.
Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, por sua representante legal a Sr.ª Luciana Dias Bitencourt, inscrita no CPF nº 817.475.781-34 e portadora do RG nº 5863553 SSP/GO. Empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Sr.ª Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.196.011-15 e portadora do RG nº 423.083 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

PROCESSO Nº: 2023007540
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES
CONTRATADA: VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda

escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e processo nº 2023007540.

Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, por sua representante legal a Sr.ª Luciana Dias Bitencourt, inscrita no CPF nº 817.475.781-34 e portadora do RG nº 5863553 SSP/GO. Empresa VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.188.247/0001-23, por meio de sua representante legal a Sr.ª Célia Vargas Vilas Boas, inscrita no CPF nº 269.462.381-68 e portadora do RG nº 622074 SSP/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

PROCESSO Nº: 2023007540

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES

CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 3.902,50 (Três mil, novecentos e dois reais e cinquenta

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e processo nº 2023007540.

Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, por sua representante legal a Sr.ª Luciana Dias Bitencourt, inscrita no CPF nº 817.475.781-34 e portadora do RG nº 5863553 SSP/GO. Empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o Sr. Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº 017.621.651-04 e portador da CNH nº 04163385707

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO Nº: 2023001251

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES

CONTRATADA: MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA

OBJETO: Serviços Contábeis

VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023001251

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, por sua representante legal a Sr.ª Luciana Dias Bitencourt, inscrita no CPF nº 817.475.781-34 e portadora do RG nº 5863553 SSP/GO. Empresa MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, por meio de seu representante legal o Sr. Érico Militino Rego Arruda, inscrito no CPF nº 700.407.211-68 e portador do RG nº 000777790 SSP/MS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

PROCESSO Nº: 2023008648

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES

CONTRATADA: K G FERRAZ – EIRELI - ME

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gás.

VALOR TOTAL: R\$ 17.280,00 (Dezesseite mil, duzentos e oitenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023008648.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, por sua representante legal a Sr.ª Luciana Dias Bitencourt, inscrita no CPF nº 817.475.781-34 e portadora do RG nº 5863553 SSP/GO. Empresa K G FERRAZ – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Sr.ª Karulina Gomes Ferraz inscrita no CPF nº 018.189.031-30 e portadora do RG nº 779826 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 238/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores públicos municipais adiante relacionados nas unidades de lotação especificadas:

SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
THATIANA CUNHA LOPES	Analista em Saúde - Médico	Policlínica Taquaralto - 650.6.5.12	1255	01/03/2023
RAYMUNDO DO ESPIRITO	Analista em Saúde - Médico	Policlínica Taquaralto - 650.6.5.12	1255	01/03/2023
SANTO PEDREIRA	Analista em Saúde - Médico	Unidade de Saúde da Família ARS SE 75 - 650.5.4.62	1192	01/03/2023
ALAN GUIMARAES FONSECA	Analista em Saúde - Médico	Unidade de Saúde da Família Valeria Martins Pereira - 650.5.4.58	1192	03/03/2023
MILENA CERQUEIRA SERPA	Analista em Saúde - Farmacêutico/Bioquímico	Unidade de Saúde da Família José Lúcio de Carvalho - 650.5.4.44	1192	03/03/2023
MATHEUS DE ARAUJO OLIVEIRA	Analista em Saúde - Médico	Unidade de Saúde da Família Morada do Sol - 650.5.4.49	1192	03/03/2023
ANNA CAROLINA PEREIRA GOMES	Analista em Saúde - Médico	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto - 650.6.8.5	1198	03/03/2023
LEANDRO PITALUGA DE SOUSA	Analista em Saúde - Farmacêutico/Bioquímico	Unidade de Saúde da Família ARNO 42 - 650.5.4.64	1192	03/03/2023
WALTER CELECE MARQUES SOARES	Analista em Saúde - Médico			

MANOEL BONFIM PEREIRA DA CRUZ	Motorista	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar -650.6.8.3	1198	03/03/2023
IVANETE PEREIRA SILVA LIMA	Analista em Saúde – Assistente Social	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar -650.6.8.3	1198	04/03/2023
MARCELA AQUINO LACERDA	Analista em Saúde – Odontólogo	Unidade de Saúde da Família Eugenio Pinheiro da Silva -650.5.4.56	1192	06/03/2023
THAYS RODRIGUES DA SILVA	Analista em Saúde – Odontólogo	Unidade de Saúde da Família Aureny II - 650.5.4.54	1192	06/03/2023
DEUZIANO BATISTA DE SOUZA	Analista em Saúde – Enfermeiro	Unidade de Saúde da Família Walter Pereira Morato - 650.5.4.41	1192	06/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 09 dias do mês de março de 2023.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva

**PORTARIA Nº 239/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 09 DE MARÇO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, os servidores públicos municipais adiante relacionados para as unidades especificadas.

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
413018582	IOLANDA TEIXEIRA MARQUES	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Efetivo	Unidade de Saúde da Família ARNO 71	Unidade de Saúde da Família ARNO 61 - 650.5.4.72	1192	01/03/2023
413023471	LEILA BORGES DE CASTRO	Analista em Saúde – Assistente Social	Efetivo	Unidade de Saúde da Família Novo Horizonte	Unidade de Saúde da Família ARNO 61 - 650.5.4.72	1192	06/03/2023
413043611	ISADORA CANDIDO BRAGA DO CARMO	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços Em Saúde	Contratual	Unidade de Saúde da Família Francisco Júnior	Unidade de Saúde da Família Albertino Santos - 650.5.4.59	1192	07/03/2023

413020855	ALINE ALEXANDRE SOUSA JORGE	Analista em Saúde – Médico	Efetivo	Unidade de Saúde da Família ARNE 53	Unidade de Saúde da Família ARS SE 75 - 650.5.4.62	1192	08/03/2023
294541	CRISTIANE ALVES NUNES	Agente Comunitário de Saúde	Efetivo	Unidade de Saúde da Família Morado do Sol	Unidade de Saúde da Família Aureny II - 650.5.4.54	1193	08/08/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 09 dias do mês de março de 2023.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva

**PORTARIA Nº 242/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 13 DE MARÇO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor público estadual adiante relacionado na unidade de lotação especificada:

SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
ITALO MARCELO DE MEDEIROS COSTA	Cirurgião Dentista	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	1198	03/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 13 dias do mês de março de 2023.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva

**PORTARIA Nº 243/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 13 DE MARÇO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores públicos municipais adiante relacionados nas unidades de lotação especificadas:

SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
SHARA CRISTINA VIEIRA NAVES PAIVA	Analista em Saúde - Odontólogo	Unidade de Saúde da Família Taquari - 650.5.4.45	1192	06/03/2023
KAMILLY REGO DE SOUSA	Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde	Divisão de Assistência Farmacêutica - 7087.7.3	1191	10/03/2023
RIODENIR BARBOSA DE OLIVEIRA	Auxiliar em Saúde - Auxiliar de Serviços Gerais	Centro de Especialidades Odontológicas - 650.6.5.5	1255	10/03/2023
KAMILLY MARIA ROCHA TEIXEIRA	Assistente de Gabinete I - DAS - 8	Gabinete do Secretário - 7087	1191	10/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 13 dias do mês de março de 2023.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva

PORTARIA Nº 244/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, os servidores públicos municipais adiante relacionados para as unidades especificadas.

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
413049034	DANUTA RAMOS DUARTE	Analista em Saúde - Médico	Contratual	Unidade de Saúde da Família da Família ARNE 53	Unidade de Saúde da Família Walter Pereira Morato - 650.5.4.41	1192	08/03/2023
413047053	CASSIA BEATRIZ COSTA AMORAS	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Contratual	Unidade de Saúde da Família Prof Isabel Auler	Unidade de Saúde da Família Morada do Sol - 650.5.4.49	1192	13/03/2023
303741	EDNA MEIRELLES	Analista em Saúde - Médico	Efetivo	Diretoria de Média e Alta Complexidade	Centro de Atenção Especializada à Saúde Francisca Romana Chaves - 650.6.5.13	1255	13/03/2023
161041	FABIANE SALES COELHO MAIA	Biólogo	Efetivo	Divisão de Gestão da Vigilância em Saúde	Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses - 6922.6.7	1183	13/03/2023
413020895	MARTA CARDOSO ROCHA	Analista em Saúde - Farmacêutico/ Bioquímico	Efetivo	Divisão de Assistência Farmacêutica	Unidade de Saúde da Família Jose Luiz Otaviani - 650.5.4.40	1192	08/03/2023

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 7087.6	1192	15/03/2023
303181	LENY MEIRE CORREA MOLINARI CARRASCO	Analista em Saúde - Psicólogo	Efetivo	Diretoria de Média e Alta Complexidade	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde - 7087.6	1192	15/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 13 dias do mês de março de 2023.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva

PORTARIA Nº 245/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR a servidora pública relacionada a seguir da sua função junto à Estratégia Saúde da Família na unidade especificada.

MATRÍCULA	SERVIDORA	CARGO	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413049034	DANUTA RAMOS DUARTE	Analista em Saúde - Médico	Contratual	Unidade de Saúde da Família ARNE 53 - 650.5.4.68	08/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 13 dias do mês de março de 2023.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva

PORTARIA Nº 246/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras públicas relacionadas a

seguir para desempenharem suas funções junto a Estratégia Saúde da Família nas unidades especificadas.

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413049034	DANUTA RAMOS DUARTE	Analista em Saúde - Médico	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família Walter Pereira Morato - 650.5.4.41	08/03/2023
413047053	CASSIA BEATRIZ COSTA AMORAS	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família Morada do Sol - 650.5.4.49	13/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 13 dias do mês de março de 2023.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº017/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 017/2023 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SESMU, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SESMU (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE 1 – Av. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 3º Andar- Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO- CEP 77.066-014. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/017DiarioOficial17032023NA.pdf>. Total de autuações publicadas neste Edital: 2.702 (dois mil setecentos e dois).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº018/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 018/2023 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE 1 – Av. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 3º Andar- Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO- CEP 77.066-014. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/018DiarioOficial17032023NP.pdf>. Total de penalidades publicadas neste Edital: 3.831 (três mil oitocentos e trinta e um)

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRICULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413046067	VIVIANE TAVARES DOS SANTOS	13/03/2023

Palmas, 13 de março de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 058/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Migração de vínculo da bolsista YANARA PEREIRA TORRES, matrícula: 413041343, do Projeto de Pesquisa e Extensão Palmas para Todos, para o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica – RAVS, a partir de 13 de março de 2023.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS nº 22, de 01 de junho de 2017 e TERMO ADITIVO Nº 61/2022

SIGNATÁRIOS: Yanara Pereira Torres, bolsista, Jairene Tiago Monteiro, Coordenadora do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março 2023

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 059/2023
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2022061245

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista LUARA GUIMARAES RUFO, matrícula 413043009, a contar a partir de 12 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e TERMO ADITIVO Nº 06/2022.

SIGNATÁRIOS: Luara Guimaraes Rufo, Bolsista, Daniela de Oliveira Alves, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2023

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 44/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 44/2023, celebrado com a empresa TH PEREIRA SHOWS E EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 46.285.721/0001-96, para realizar apresentação artística musical com os CANTORES AGEU E RODRIGO; e DI LUCA E RAPHAEL, no dia 17, 18 e 19 de março de 2023, durante a programação do Torneio de Pesca Esportiva-TPE, processo nº 2023017080, conforme termo de referência e proposta da contratada.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Júlio César Theodoro da Silva	14219
SUPLENTE	Daniel Araujo dos Santos	413045398
SUPLENTE	Ruberval Pereira Nascimento	413019630

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO: 2023017080

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 35/2023 –

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023017080, Parecer Jurídico nº 211/2023/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa TH PEREIRA SHOWS E EVENTOS, CNPJ nº 46.285.721/0001-96, para realizar apresentação artística musical com os CANTORES AGEU E RODRIGO; e DI LUCA E RAPHAEL, no dia 17, 18 e 19 de março de 2023, durante a programação do Torneio de Pesca Esportiva-TPE, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2023017080, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte: 15000000202309, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas – TO, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 44/2023

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.

CONTRATADO: T H SHOWS E EVENTOS.

OBJETO: O objeto do presente é a contratação da empresa T H SHOWS E EVENTOS para prestação de serviços de apresentação artística com as duplas: AGEU E RODRIGO; e DI LUCA E RAPHAEL, nos dias 17, 18 e 19 de março de 2023. Durante o TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA – TPE, conforme termo de referência e proposta do contratado.

PRAZO: O prazo de vigência contratual terá início a partir da data de assinatura até 31 de maio de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

BASE LEGAL: Processo nº 2023017080, art. 25, III, da Lei nº

8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 26.1400.23.695.7000.4035; Fonte: 15000000202309; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros de Lyra, brasileiro, empresário, portador de CPF nº 090.970.838-00 e RG nº 19.419.868-6 SSP/IIRGD/SP, residente e domiciliado nesta Capital, pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO – CONTRATANTE; e, MAILLA COELHO VALADARES SOUSA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 48.009.530/0001-27, neste ato representada pelo Sr. Thiago Hepaminondas Pereira, CPF nº 013.220.741-94, representante exclusivo dos Cantores AGEU E RODRIGO; e DI LUCA E RAPHAEL, CONTRATADA.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

F. A.: 22.12.0033.001.00003-3
Consumidora: MAYARA ROSA DIAS DE SOUZA
Fornecedor: J&R CONSORCIO EIRELI

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o fornecedor J&R CONSORCIO EIRELI (CNPJ 39.936.959/0001-79), para apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis Defesa Administrativa, Procuração Pública, Subestabelecimento, Ato Constitutivo ou Contrato Social no PROCON MUNICIPAL DE PALMAS, localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, Nº 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012.

Palmas – TO, 15 de março de 2023
Procon Municipal de Palmas

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

F. A.: 23.02.0033.001.00039-3
Consumidora: TATIANNY GUIMARAES JACINTO
Fornecedor: MARISA LOJAS S.A

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o fornecedor MARISA LOJA S.A (CNPJ 61.189.288/0001-89), para comparecer em Audiência de Conciliação que será realizada no dia 31/03/2023 às 13:00 na sala de audiência do PROCON MUNICIPAL DE PALMAS, localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, Nº 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012.

Palmas – TO, 15 de março de 2023
Procon Municipal de Palmas

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 06, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma

que especifica de adesão a ata de registro de preços.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplentes do contrato Nº 01/2022, referente ao Processo Nº 2022074710, firmado por meio da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e Virtus Tecnologia LTDA, inscrita no CNPJ 19.644.643/0001-04, para prestação de serviços de manutenção e reparo estrutural da parte elétrica da sala do Datacenter, localizada na Agência de Tecnologia e Município de Palmas.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	IRAILSON CABRAL DE SOUZA	413050394
SUPLENTE	JONATHAN DOS SANTOS GOMES	413045682

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, aos quatorze dias do mês de março de 2023.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 01/2023

A Câmara Municipal de Palmas - TO, por meio de Pregoeiro designado, torna pública a realização de sessão de abertura do

PE 01/2023, às 10h00min do dia 29 março de 2023, visando a locação de equipamentos para eventos sob demanda, abrangendo estrutura temporária, planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, logística e infraestrutura sob o Sistema de Registro de Preços. A íntegra do Edital poderá ser retirado e examinado por meio dos endereços eletrônicos <<https://bnc.org.br>> e <<https://s2.asp.srv.br/etransparencia.cm.palmas.to/servlet/wpeditallicitacaoconsulta>>, a partir desta data. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Câmara Municipal, pelo e-mail <licitacao@palmas.to.leg.br>, ou por telefone nº 63.3236.3131.

Palmas - TO, 16 de março de 2023.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A EB Infra Construções Ltda., CNPJ 08.448.846/0001-09, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas/TO a Autorização Ambiental (AA) para o canteiro de apoio para as obras de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, calçada de acessibilidade, ciclovia e sinalização viária da Quadra 409 Sul, Av. NS-07 e Av. NS-09 entre Av. LO-11 e Av. LO-09 e Av. NS-09 entre Av. LO-11 e Av. LO-13, localizado na AESO 44 da Quadra 409 Sul, com área total de 43.907,03 m², Plano Diretor Sul de Palmas/TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal n.º 1011/2011 e Decreto Municipal n.º 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

